

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é subsidiar a instrução do processo para formação de registro de preço para aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e quantidades no escopo da tabela do item 3.1. Essa tabela foi elaborada com base nas quantidades apresentadas pelas secretarias e unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Limoeiro do Ajuru.

1.3. A presente aquisição visa atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e unidades administrativas vinculadas, conforme levantamentos em documentos anexados.

1.4. Os bens objeto deste procedimento são considerados de natureza comum, nos termos da Lei 14.133/2021.

1.5. Considerando a necessidade permanente, porém sem possibilidade de se prever antecipadamente o consumo anual total, tratando-se a demanda de estimativa apurada pelas demandas em anos anteriores, recomenda-se a utilização do sistema de registro de preço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene visa proporcionar a manutenção dos ambientes da administração pública direta, bem como de seus serviços terceirizados, mantendo-os limpos, salubres e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos servidores e munícipes que acessam diariamente as instalações administradas pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru.

Especialmente os cuidados com a higiene e salubridade ganham ainda mais importância, sendo obrigação e responsabilidade imprescindível da administração garantir que os espaços públicos estejam sempre adequadamente limpos e higienizados, o que atrai a necessidade de aquisição dos insumos imprescindíveis aos respectivos serviços de limpeza.

Ressalta-se também a necessidade de aquisição de materiais descartáveis e copa e cozinha especialmente para atender as demandas de órgãos da administração pública municipal com grande fluxo diário de pessoas, tais como Hospital, postos de saúde, escolas municipais sedes administrativas das secretarias, CRAS, CREAS prédio da Prefeitura Municipal.

2.2. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de abastecer as diversas secretarias, além da prefeitura, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pelas unidades administrativas interessadas.

2.3. Considerando que a presente compra, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2.4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

No tocante aos quantitativos constantes neste de Termo de Referência, vale esclarecer que a quantidade apontada tem por finalidade de abastecer toda a prefeitura municipal de Limoeiro do Ajuru, como forma de prever as demandas de material, o resultado para obtenção das quantidades demandadas obedece ainda a utilização de uma margem de segurança dos estoques para evitar desabastecimento de materiais considerados essenciais para as atividades administrativas, haja vista que o presente processo visa o registro de preço, o que nos permite acrescentar uma margem a mais do previsto no planejamento para segurança da futura e eventual contratação.

Vale dizer ainda, que as quantidades visam atender todas as unidades escolares, postos de saúde, Hospital Municipal, Equipamentos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município e demais secretarias municipais ligadas a secretaria municipal de administração.

Na área da educação, o município conta com mais de 5.800 alunos matriculados na educação básica, bem como mais de 350 professores que diariamente ocupam as unidades escolares fazendo-se então necessários que os ambientes sejam mantidos limpos e arejados.

Na área da saúde o município possui 18 estabelecimentos de saúde onde conta com diversos profissionais mantendo os serviços de saúde a população sempre ativos, razão pela qual faz-se necessário que todos estes ambientes sejam mantidos limpos com intuito de evitar infecções e demais doenças infectocontagiosas que se proliferam com facilidades.

De forma geral, toda a gestão municipal necessita destes itens uma vez que imprescindível para a manutenção dos serviços de limpeza e higiene dos departamentos da administração pública municipal.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

3.1. Segue abaixo a especificação e quantitativos dos itens que integraram o registro de preços:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V. Unit.	VALOR TOTAL
01	ACENDEDOR PARA FOGÃO, TIPO MANUAL, MATERIAL ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO POR CLIQUE, GERA SÓ FAÍSCA, SELA INMETRO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 22,2CM E LARGURA 2,2CM	Unidades	32		

02	ÁGUA SANITÁRIA TRADICIONAL 01 LITRO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% À 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1LITRO	Caixas	2160		
03	ÁLCOOL 70% 1 LITRO, SOLUÇÃO LIQUIDA ANTIBACTERICIDA EM 1000 ML. CX/12	Caixas	1600		
04	ÁLCOOL 70% GEL 500MG , SOLIÇÃO LIQUIDA ANTIBACTERICIDA EM 500 MG. CX/12	Caixas	1220		
05	ÁLCOOL 96% 1 LITRO, SOLUÇÃO LIQUIDA EM 1000 ML	Unidades	120		
06	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420 G, 100% DE ALGODÃO CRU TRANSFORMADA EM ROLO MANTA UNIFORME. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	200		
07	ALGODÃO ROLO 500 G	Unidades	1750		
08	AMACIANTES PARA ROUPA:	Caixas	35		
09	AROMATIZANTE EM SPRAY CX/12 DE 360ML.	Caixas	150		
10	ASSADEIRA RETANGULAR BAIXA, TIPO PADARIA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 63CM X 43CM X 4CM.	Unidades	37		
11	AVENTAL DE NAPA	Unidades	390		
12	AVENTAL DE VINIL MANGA LONGA IMPERMEÁVEL, TRANSPARENTE, DE TAMANHO 120X70 CM. (ADULTO)	Unidades	1000		
13	AVENTAL PVC, IMPERMEÁVEL COM FORRO EM TECIDO DE POLIESTER, COM ALÇA NO PESCOÇO E TIRA PARA REGULAGEM NAS COSTAS TAMANHO 70 CM,X 1,20 M. APLICAÇÃO EM COZINHA INDUSTRIAL, AGUOGUE ETC...	Unidades	325		
14	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 15 CM	Unidades	77		
15	BACIA MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 40	Unidades	76		
16	BACIA PLASTICA 1,5 L	Unidades	124		
17	BALDE COM ESPREMEDOR 14 LITROS MOP DE ALGODÃO EM TIRAS (ESFREGÃO)	Unidades	146		
18	BALDE COM TAMPA 100 LITROS	Unidades	225		
19	BALDE DE ALUMÍNIO GRANDE	Unidades	244		
20	BALDE PLASTICO 20 LITROS	Unidades	393		

21	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO 30 LITROS	Unidades	190		
22	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA DE ALUMÍNIO 60 LITROS	Unidades	190		
23	BALDE PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM TAMPA,. DIÂMETRO: 51 CM, ALTURA: 69 CM. CAPACIDADE 100 LITROS	Unidades	133		
24	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Unidades	420		
25	BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA, ESPESSURA 0,6MM	Unidades	45		
26	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 491 X 331MM,AÇO INOX, USE APENAS SABÃO OU DETERGENTE E UMA ESPONJA MACIA	Unidades	69		
27	BORRIFADOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 500ML	Unidades	257		
28	BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC FORRADA CANO LONGO BRANCO, TAMANHOS VÁRIADOS	Pares	205		
29	CAIXA DE ISOPOR 03 LITROS	Unidades	59		
30	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	Unidades	65		
31	CAIXA DE ISOPOR 17 LITROS	Unidades	60		
32	CAIXA DE ISOPOR 200 LITROS	Unidades	45		
33	CAIXA DE ISOPOR 21 LITROS	Unidades	56		
34	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS	Unidades	80		
35	CALDEIRÃO ALTO GRANDE 19 LITROS	Unidades	225		
36	CALDEIRÃO ALTO MEDIO 10 LITROS	Unidades	195		
37	CALDEIRÃO BAIXO GRANDE 8,3 LITROS	Unidades	195		
38	CALDEIRÃO BAIXO MEDIO 6 LITROS	Unidades	195		
39	CANECA CERÂMICA, VOL 300ML	Unidades	270		
40	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILÍNDRICO FUNDO PLANO CAPACIDADE MÍNIMA 12 LT.	Unidades	234		
41	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 100 LITROS, COM BASCULANTE.	Unidades	261		
42	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS, COM BASCULANTE.	Unidades	204		

43	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 200 LITROS, COM BASCULANTE.	Unidades	181		
44	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS, COM BASCULANTE.	Unidades	286		
45	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO EM FORMATO CILINDRO FUNDO PLANO CAPACIDADE MINIMA DE 50 LITROS, COM BASCULANTE.	Unidades	255		
46	CESTO PLÁSTICO TELADO 10 LITROS	Unidades	290		
47	CHALEIRA GRANDE REFORÇADO 7 LITROS	Unidades	184		
48	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO TAMANHO GRANDE COADORES DE PANO PARA CAFE ALGODAO 100% ORIGINAL LIDER	Unidades	540		
49	COLHER BAILARINA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 22CM, APLICAÇÃO SUÇO/COQUETEL.	Unidades	307		
50	COLHER COMPRIMENTO: 34 CM INOX , MATERIAL DA LÂMINA: INOX, MATERIAL DO CABO: INOX	Unidades	67		
51	COLHER DE PAU GRANDE 60 CM	Unidades	338		
52	COLHER DE PAU MEDIA 35 CM	Unidades	338		
53	COLHER EM INOX DE 24, 5 CM	Dúzias	21		
54	COLHER INOX EM AÇO INOXIDÁVEL 26,5 CM	Dúzias	1312		
55	COLHER PAU, COMPRIMENTO APROXIMADO 42CM.	Unidades	10		
56	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTASCAIXA/20 PACOTE COM 50 UNIDADES	Caixas	576		
57	COLÔNIA INFANTIL, PRODUTO APROVADO DERMATOLIGICAMENTE, COM FORMULAÇÃO SUAVE, SEM ÁLCOOL OU CORANTE, EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM TAMPA DOSADORA, 100 ML	Unidades	330		
58	CONCHA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL 1,6 Mm X 30 Cm	Unidades	328		

59	CONCHA INOX DE 22,7 CM CAPACIDADE DE 75 ML	Unidades	31		
60	CONCHA MÉDIA AÇO ONOXIDÁVEL 30, 5 CM	Unidades	208		
61	CONCHA PARA FEIJÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 9CM X 2CM X 30CM.	Unidades	17		
62	CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, USO FEIJÃO, DIÂMETRO 13CM.	Unidades	10		
63	CONDICIONADOR INFANTIL CAIXAS C/ 12 UNIDADES	Caixas	335		
64	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA -	Unidades	41		
65	COPO DE VIDRO DE CAPAC. 300 ML	Unidades	132		
66	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO CAIXA COM 24	Dúzias	70		
67	COPO DESCARTÁVEL 150 ML	caixas	230		
68	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO BAR/ REFRESCO, CAPACIDADE 340ML, COR INCOLOR, JOGO COM 6 UNIDADE	Jogos	7		
69	COPO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO COMERCIAL, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR TRANSPARENTE, TIPO MEIO CRISTAL, JOGO COM 6 UNIDADE	Jogos	25		
70	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML PCT. C/100 UNIDADES ATENDENDO A NORMA ABTN 14865. CAIXA COM/25 PACOTES COM 100 UNIDADE	Caixas	1180		
71	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 400 ML COM TAMPA PCT. C/20 UNIDADES ATENDENDO A NORMA ABTN 14865. CAIXA/25 PACOTES COM 50 UNIDADES	Caixas	528		
72	COPOS PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML PCT. C/100 UNIDADES ATENDENDO A NORMA ABTN 14865. CAIXA C/PCT COM 50 PCTS COM 100 UNIDADES	Caixas	514		
73	CORTADOR DE UNHA CAIXAS C/ 12 UNIDADES	Caixas	50		
74	CREME DENTAL INFANTIL	Caixas	1224		
75	DEDETIZADOR, MATA INSERTOS, EMBALAGEM COM 300 ML	Caixas	130		
76	DESENTUPIDOR DE PIA CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	Unidades	82		

77	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO	Unidades	222		
78	DESENTUPIDOR PARA PIA, RALOS, VASO SANITÁRIO LIQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidades	237		
79	DESINFETANTE CONTRA VÍRUS E BACTÉRIA E FUNGOS. EMBALAGEM COM 1 L CAIXA COM 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	530		
80	DESINFETANTE LIQUIDO BACTERICIDA EMBALAGEM DE 2 LT	Unidades	462		
81	DESINFETANTE LIQUIDO BACTERICIDA EMBALAGEM DE 2 LT CAIXA COM 12 UNIDADE	Caixas	50		
82	DESINFETANTE LIQUIDO PINHO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	Caixas	390		
83	DESODORIZADOR DE AMBIENTE. ESPECIFICAÇÃO: 400 ML.	Caixas	130		
84	DETERGENTE LIQUIDO 500ML CX C/ 12.	Caixas	1122		
85	DISPENSADOR DE COPO DESCÁRTAVEIS INOX, TAMANHO 200 ML, CAPACIDADE DO TUBO QUE COMPORTA 100 COPOS	Unidades	73		
86	DISPENSER DE SABÃO LIQUIDO. O DISPENSER CIPLA POSSUI UM DESIGN PRÁTICO QUE PROPORCIONA MAIOR HIGIENE, POSSIBILITANDO RÁPIDA VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE PAPEL NOS RESERVATÓRIOS. FÁCIL INSTALAÇÃO E RECARGA: ACOMPANHAM BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.	Unidades	183		
87	ESCORREDOR LOUÇA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 16 PRATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPARTIMENTO PARA TALHERES.	Unidades	30		
88	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	Unidades	1100		
89	ESCOVA DE MÃO EM MATERIAL PLÁSTICO E CERDAS DE NAYLON.	Dúzias	121		
90	ESCOVA HIGIENICA PARA VASO SANITÁRIO EM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO E SUPORTE, EM PERFEITO ESTADO	Unidades	307		
91	ESCOVÃO DE PIAÇA VA DUZIA	Dúzias	930		
92	ESCOVINHA ESCOVA PEQUENA, LIMPEZA DELICADA.	Unidades	348		
93	ESCUMADEIRA INOX DE 36,5 CM	Unidades	10		
94	ESPANADOR GRANDE 60 CM	Unidades	302		
95	ESPONJA DE ACO BOMBRIL FARDO LIMPA LOUÇA, 8; UNIDADES POR KIT 14, FARDO COM 10 PACOTES	Fardos	247		

96	ESPONJA DE LIMPEZA 3M MULTIUSO TININDO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL 71X100MM; ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE VERDE AMARELA CAIXA COM 120UN	Caixas	545		
97	FACA DE COZINHA TIPO FACÃO COM LAMINAS DE INOX COM CABO DE POLIETILENO	Unidades	22		
98	FACA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL TAM 8	Unidades	230		
99	FACA MÉDIA EM AÇO INOXIDÁVEL TAM 5	Unidades	230		
100	FACA MESA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO.	Dúzias	118		
101	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. CAIXA COM 20/50 UNIDADES	Caixas	119		
102	FILTROS DE AGUA SIMPLES PARA PAREDE	Unidades	86		
103	FIO DENTAL INFANTIL (ROLO COM NO MÍNIMO 50 METROS) - TIPO REGULAR (SEM SABOR), COMPOSTO DE POLIAMIDA E CERA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, N° DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	Unidades	305		
104	FLANELA PARA LIMPEZA - MEDINDO 40CM LARGURA X 40CM COMPRIMENTO.	Unidades	300		
105	FLANELA PARA LIMPEZA COM 40X60 PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	114		
106	FÓSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADES	Fardos	165		
107	FRALDA DESCARTÁVEL, ESCOLHA SEU TAMANHO. PCT C/ 32 UND	Pacotes	560		
108	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G	Pacotes	560		
109	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M	Pacotes	570		
110	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG	Pacotes	560		
111	FRIGIDEIRA GRANDE ALUMÍNIO 4,1 LITROS 28 X 9 CM	Unidades	130		
112	FRIGIDEIRA MÉDIA ALUMÍNIO 1,65 LITROS 16 CM	Unidades	130		

113	FRIGIDEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO RASA, DIÂMETRO 20CM, REVESTIMENTO ANTIADERENTE, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	Unidades	5		
114	GARFO DE MESA, DENTES LONGOS, MATERIAL INOX, TAMANHO APROXIMADO 193MM X 23 MM X 19 MM	Unidades	100		
115	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. CAIXA COM 20 COM 1000 UNIDADES	Caixas	45		
116	GARRAFA DE ÁGUA 10 LITROS	Unidades	122		
117	GARRAFA DE CAFÉ 2 LITROS	Unidades	125		
118	GARRAFA DE CAFÉ 5 LITROS	Unidades	114		
119	GARRAFA PLÁSTICA 600ML	Unidades	400		
120	GARRAFA TÉRMICA 2,5L INOX GARRAFA TÉRMICA INOX COM ALAVANCA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 2,5 L PODE SER COLOCADO LÍQUIDO QUENTE OU FRIO, MANTÉM A TEMPERATURA POR 24 HORAS. IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE BEBIDA, GERALMENTE USADA PARA COLOCA...	Unidades	44		
121	GARRAFA TÉRMICA GLT PRESSÃO, INVICTA, PRETO, 1L	Unidades	12		
122	GARRAFA TÉRMICA, 1,5 LITROS, CORPO EM AÇO INOX, COM ALÇA	Unidades	38		
123	GARRAFA TÉRMICA, 12 LITROS, COR AZUL, COM ALÇA E TORNEIRA	Unidades	32		
124	GARRAFA TERMINCA, GARRAFA TERMINCA AÇO INOX 1,8L	Unidades	42		
125	GARRAFAS PLÁSTICAS PARA ÁGUA 2 LT	Unidades	70		
126	GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 24 BRANCO, LENÇOS EM PAPEL DESCARTÁVEIS DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM SINAIS DE ESTRAVIO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	160		
127	GUARDANAPO DE TECIDO PCT C/12 UND , PRATO BRANCO COM ESTAMPA - 40X40CM.	Unidades	2000		
128	HIDRATANTE INFANTIL PARA PELE, EM CREME, DE 150 ML	Unidades	300		
129	INSERTICIDA DE 360 ML CAIXA C/12 .	Caixas	230		

130	INSETICIDA SPRAY FRASCO COM 500 ML.	Unidades	157		
131	ISQUEIRO MAXI, CORES SORTIDAS, ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA, 902585 - CARTELA C/ 12 UN	Unidades	110		
132	JARRA TÉRMICA 2,5 LITROS COM DUAS ALÇAS MOVEL PARA FACILITAR O TRANSTORNO E FIXA PARA AJUDAR A SERVIR , BOCA GRANDE FACILITA A HIGINIZAÇÃO INTERNA E A REPOSIÇÃO DAS BEBIDAS	Unidades	40		
133	JARRA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 2 L, MODELO COM TAMPA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA.	Unidades	44		
134	JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	Unidades	36		
135	JOGO DE PANELA TIPO CAÇAROLA COM 3 UND. EM ALUMINIO ACOMPANHA TAMPA NOS TAMANHOS Nº 26 CAPACIDADE DE 7 LITROS; Nº 28 CAPACIDADE DE 8,5 LITROS , Nº 30 CAPACIDADES DE 10 LITROS	Jogos	18		
136	JOGO DE ESCORREDOR DE ALUMINIO. ESCORREDOR HOTEL ALUMINIO 40 CM 12 L MEDIO INDUSTRIAL ARROZ	Jogos	16		
137	JOGO DE FACA FACA DE CORES COM LAMINAS DE INOX COM CABO DE POLIETILENO	Unidades	15		
138	JOGO DE FRIGIDEIRA. FRIGIDEIRAS ANTIADERENTES DE 18 E 22 CM COM TAMPAS FEITAS DE ALUMINIO PURO , COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E ESTERNO 5 CAMADAS, CAPACIDADE PARA 01 LITRO	Jogos	19		
139	JOGO DE PANELA, JOGO DE PANELAS DE ALUMÍNIO BATIDO LIXADO TAMPA LINE	Jogos	35		
140	JOGO DE PENEIRA COM 03 PEÇAS. CONJUNTO COM 3 UNIDADES DE PENEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM DIAMETRO DE 10 CM , 8 CM , E 7 CM FABRICADOS EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE	Unidades	12		
141	JOGO DE TRAVESSA DE INOX.	Jogos	19		
142	JOGO TALHER COLHER, GARFO , FACA COM 24 CADA	Unidades	25		
143	LEITEIRA GRANDE 2 LITROS	Unidades	197		
144	LEITEIRO INOX MÉDIO 18 CM, 1 LITROS	Unidades	313		

145	LENÇO UMEDECIDO CAIXAS C/ 12 UNIDADES	Caixas	26		
146	LENÇOS EM PAPEL DESCARTAVEIS DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM SINAIS DE ESTRAVIO. CAIXA COM 100 PACOTES DE 50 UNIDADE	Caixas	230		
147	LIMPA ALUMINIO 500ML CAIXA/24.	Caixas	110		
148	LIMPA VIDRO - EM LÍQUIDO COM TENSOATIVO NÃO IÔNICO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixas	27		
149	LIXEIRA PLÁSTICA PARA LIXO, TELADO 10 LITROS. FORMATO SEMI AFUNILADO	Unidades	606		
150	LOÇÃO PARA O TRATAMENTO E PROFILAXIA DA PEDICULOSE (PIOLHOS), DA FTIRÍASE (CHATOS), DA ESCABIOSE (SARNA) E DAS INFESTAÇÕES POR CARRAPATOS EM GERAL CARTUCHO CONTENDO FRASCO COM 100 ML	Unidades	25		
151	LOÇÃO REPELENTE INFANTIL, COM CAMADA PROTETORA SEM ÁLCOOL ETÍLICO, HIPOALERGÊNICO, QUE AGE RAPIDAMENTE. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 200 ML	Unidades	330		
152	LUVA DE BORRACHA: CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 31 CM ESPESSURA: 0,45 MM FRISOS ANTIDERRAPANTES. COR AMARELA TAM. P,M E G	Pares	469		
153	LUVA DESCARTÁVEL	Caixas	43		
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM VINIL, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, COM BOA. CAIXA/100	Caixas	276		
155	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ TAMANHO: G. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	485		
156	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ TAMANHO: M. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	3526		
157	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LATEX COM PÓ TAMANHO: P. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	3500		

158	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX, SEM PÓ, SEM FALHAS, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, BRANCA, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. TAMANHO EXTRA-PEQUENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Caixas	560		
159	LUVAS DE BORRACHA: CONFECCIONADA LÁTEX NATURAL. REVESTIDAS INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO. COMPRIMENTO: 31CM ESPESSURA: 0,45 MM FRISOS ANTIDERRAPANTES. COR AMARELA. TAM. P, M E G	Pares	800		
160	LUVAS PARA LIMPEZA M E G	Pares	282		
161	MACACÃO DE PROTEÇÃO MÁXIMA PROLIPROPILENO MAIS POLIETILENO	Unidades	325		
162	MANGUEIRA+REGULAFOR+BRAÇADEIRA. PARA GAS DE COZINHA	Unidades	148		
163	MARMITAS DESCARTÁVEIS, PRATO PARA REFEIÇÕES.MARMITEX N. 9; DIÂMETRO : 215 MM, ALTURA: 66 MM, VOLUME: 1.200 ML, QTD POR CAIXA: 100 UM, FECHAMENTO: MÁQUINA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	450		
164	MARTELO DE CARNE ALUMINIO POLIDO	Unidades	20		
165	MÁSCARA CIRÚGICA DESCARTÁVEL, COM 3 CAMADAS, COM ELÁSTICO, HIPODÉRMICA, TRIPLA BRANCA C/FILTRO E ELÁSTICO, E CLIPER NASAL. CAIXA COM 50	Caixas	2540		
166	MASCARA HOSPITALAR N° 95. MÁSCARA HOSPITALAR EFB>99%, DETERMINADA SEGUNDO O MÉTODO ASTM F2101, CONTRA BIOAEROSSÓIS. FILTRANTE CLASSE PFF2- EQUIVALENTE N95. CAIXA COM 10	Caixas	2010		
167	MÁSCARA PFF2S COM FILTRO	Unidades	500		
168	MÁSCARA PFF2S SEM FILTRO	Unidades	600		
169	MASCARA PLÁSTICA COM RESPIRADOR (EPI)	Unidades	800		
170	O FILME DE PVC TRANSPARENTE	Unidades	347		
171	O PRATO RASO DE VIDRO 23CM , VIDRO TEMPERADO,FORMATO REDONDO, PROPRIEDADE SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	Dúzias	221		
172	ÓCULOS PROTEÇÃO 3M EPI SEGURANÇA SOBREPOR INCOLOR ANTI RISCO	Unidades	500		
173	ODORIZADOR DE AMBIENTE (SPRAY GLADE AUTOMATICO) CAIXA COM 12	Unidades	120		

	UNIDADES				
174	PÁ DE LIXO GALVANIADO MEDINDO 21X21CM COM CABO DE PLASTICO 80 CM.	Unidades	372		
175	PANELA CAÇAROLA Nº 50, COM TAMPA E ASA, PARA COZINHA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 41,2 L E 50 CM DE DIAMENTRO.	Unidades	10		
176	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	Unidades	55		
177	PANELA DE PRESSÃO 5 LITROS	Unidades	111		
178	PANELA DE PRESSÃO FECHAMENTO EXTERNO 12 LITROS, FEITA EM ALUMINIO COM 8 TRAVAS NA TAMPA PARA VEDAÇÃO COMPLETA, CERTIFICADA PELO INMETRO COM CAO E ALÇA ANTITERMICOS	Unidades	2		
179	PANELA GRANDE 17 LITROS	Unidades	174		
180	PANELA MEDIA 6 LITROS	Unidades	174		
181	PANELA TIPO LEITEIRA CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 20 CM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	Unidades	25		
182	PANELA TIPO LEITEIRA, CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 12 CM COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	Unidades	27		
183	PANELA TIPO LEITEIRA, CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 20 CM COM CAPACIDADE DE 5 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	Unidades	23		
184	PANELA TIPO LEITEIRA. CANECÃO DE ALUMINIO POLIDO Nº 12 CM COM CAPACIDADE DE 2 LITROS , COM CABO DE POLIETILENO	Unidades	10		
185	PANO DE CHÃO BRANCO ALVEJADO, FECHADO: 38 CM X 60 CM. PCT COM 24 UND	Pacotes	493		
186	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, 80X60 CM PACOTES DE 12 UNIDADES	Pacotes	473		
187	PANO DE PRATO DE TECIDO PCT C/12 UND ,BRANCO COM ESTAMPA - 70X50 CM.MATERIAL DE BOA QUALIDADE	Unidades	236		
188	PANO DE PRATO, TECIDO BRANCO, FELPUDO, MEDINDO 65X40 CM	Unidades	550		
189	PANO MULTIUSO TIPO PERFEX . PACOTE COM 5 UNIDADES	Pacotes	549		
190	PAPEIRO CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANTIADERENTE COM 16CM DE	Unidades	16		

	DIAMETRO				
191	PAPEIRO GRANDE 1,3 L	Unidades	232		
192	PAPEL HIGENICO FARDO COM 64 ROLOS 30 M	Fardos	2000		
193	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PICOTADO, ROLO COM 60 TOALHAS, FARDO COM 24 ROLOS	Fardos	506		
194	PAPEL TOALHA INTER FOLHADA PCT COM 1.000 FHS, LENÇOS EM PAPEL DESCARTAVEIS DEVIDAMENTE EMBALADOS, SEM SINAIS DE ESTRAVIO. FARDO COM 16 X22 UNIDADES	Fardos	194		
195	PEDRA SANITÁRIA	Caixas	350		
196	PENEIRA DE AÇO PARA ARROZ, 55 CM	Unidades	48,56		
197	PENTE FINOCAIXAS C/ 24 UNIDADES	Caixas	5		
198	PENTE NORMAL CAIXAS C/ 24 UNIDADES	Caixas	5		
199	PESCA LARVAS PARA AGENTES DA DENGUE - KIT DENGUE, EM ARAME COBERTO COM PLÁSTICO VERDE E CABO 28 DE CM	Unidades	16		
200	PLÁSTICO PARA MESA	Metros	141		
201	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX CAPACIDADE 500 ML	Unidades	21		
202	PORTA DETERGENTE ORGANIZADOR DE PIA OU COZINHA SUPORTE SABÃO	Unidades	128		
203	PORTA MANTIMENTOS 380 ML KIT COM 05 UNIDADES TAMPA ROSQUEAVEL	Unidades	10		
204	PRATO DESCARTÁVEL ESTILO CUMBUCA USADO PARA SERVIR CALDOS, REFEIÇÕES, DOCES E SALGADOS AOS CONVIDADOS DE SUA FESTA COM MAIS PRATICIDADE. DIÂMETRO SUPERIOR: 15CM; DIÂMETRO INFERIOR: 6,5CM; ALTURA: 4CM. COR: BRANCO. CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES	Caixas	330		
205	PRATO DESCARTÁVEL ESTILO CUMBUCA USADO PARA SERVIR CALDOS, REFEIÇÕES, DOCES E SALGADOS AOS CONVIDADOS DE SUA FESTA COM MAIS PRATICIDADE. DIÂMETRO SUPERIOR: 21CM; DIÂMETRO INFERIOR: 6,5CM; ALTURA: 4CM. COR: BRANCO. CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES	Caixas	380		
206	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO FUNDO, INFERIOR: 6,5CM; ALTURA: 4CM. COR: BRANCO. CAIXA COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADES	Caixas	310		

207	PRATO, MATERIAL PORCELANA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO RASO, FORMATO CIRCULAR, DIÂMETRO 22CM, COR BRANCA.	Unidades	113		
208	PRATO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO.	Unidades	299		
209	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO COM FORMATO RETANGULAR, DE PLÁSTICO, MEDINDO 8 CM. 12 UNIDADE	Unidades	171		
210	PRO-PÉS 20G, PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	50		
211	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO 500ML - .	Unidades	580		
212	RALADOR EM INOX 4 FACE PARA LEGUMES E QUEIJOS COM 24 CM	Unidades	19		
213	RMV10-MACÃO M. LONGA C/CAPUZ 50% POLIPROPILENO/ 50% POLIETILENO IMPERMEÁVEL TAMANHO:GG MÉDIA BARREIRA	Unidades	1000		
214	RODO 60 CM.	Unidades	1600		
215	RODO COM BASE DE ALUMÍNIO RASPADOR DE BORRACHA 30 CM.	Unidades	440		
216	SABÃO EM BARRA GRANDE 1 KG CX/10..	Caixas	514		
217	SABÃO EM PÓ 500G. FARDO COM 20 PACOTES	Fardos	794		
218	SABONETE EM TABLETE COMUM INFANTIL; .	Unidades	508		
219	SABONETE LÍQUIDO 800 ML	Unidades	491		
220	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS,	Unidades	446		
221	SACO PARA LIXO 100 LITROS. FARDO COM 24 PACOTES COM 05 UNIDADE	Fardos	960		
222	SACO PARA LIXO 15 LITROS. FARDO COM 24 PACOTES COM 10 UNIDADE	Fardos	350		
223	SACO PARA LIXO 200 LITROS. FARDO COM 100 PACOTES COM 05 UNIDADE	Fardos	880		
224	SACO PARA LIXO 30 LITROS. FARDO COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADE	Fardos	830		
225	SACO PARA LIXO 50 LITROS. FARDO COM 100 PACOTES COM 10 UNIDADE	Fardos	890		
226	SACO PARA LIXO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR RESÍDUO INFECTANTE 30 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	31		
227	SACO PARA LIXO BRANCO P/ LIXO HOSPITALAR RESÍDUO INFECTANTE 50 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	31		

228	SACO PARA PIPOCA 11CM X 16CM CAIXA COM 500 UNIDADES.	Caixas	48		
229	SACO PLASTICO 30KG TRANSPARENTE	Fardos	1020		
230	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 5CM X 23CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	362		
231	SACO PLÁSTICO DE 1 KG. FARDO COM 10 PACOTES COM 100 UNIDADES	Fardos	102		
232	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES DE 500GM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Embalagens	52		
233	SAPATILHA PRO-PÉ	Unidades	600		
234	SAPATO FECHADO (IMPERMEÁVEL)	Pares	182		
235	SHAMPOO INFANTIL CAIXAS C/ 12 UNIDADES	Caixas	193		
236	SHAMPOO PRA PIOLHO CAIXAS C/ 12 UNIDADES	Caixas	200		
237	SODA CAUSTICA EM ESCAMA: EMBALAGEM PLÁSTICA 500 GRAMAS.	Unidades	245		
238	SUORTE ARAMADO CAFÉ GRANDE, DIAMETRO 10 CM, 16 CM	Unidades	21		
239	TABUA DE CARNES 50 X 30 X 1,5 CM; 319 G MATERIAL DE POLIETILENO BRANCO	Unidades	41		
240	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO. MEDIDA: 3MX2CMX30CM	Unidades	24		
241	TALCO CAIXAS C/ 12 UNIDADES	Unidades	215		
242	TALCO INFANTIL, PARA BEBÊ POSSUI AMIDO DE MILHO QUE É MAIS SUAVE PARA A PELE DO BEBÊ. PROTEGE CONTRA AS ASSADURAS, TEM AÇÃO ANTISSEPTICA E ANTIBACTERIANA, PRINCIPAL ATIVO: AMIDO DE MILHO E TALCO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. FRASCO DE 200 G	Unidades	443		
243	TIGELA DE INOX (GRANDE). KIT JOGO TIGELA SALADEIRA 3 PEÇAS EM AÇO INOX COM 40 CM DIAMETRO	Kits	3		
244	TIGELA DE INOX. KIT JOGO TIGELA SALADEIRA 3 PEÇAS EM AÇO INOX COM 20 À 26 CM DIAMETRO	Kits	3		
245	TIGELA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 300ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 10 UNIDADES.	Pacotes	327		
246	TOALHA DE ROSTO BRANCA EM TECIDO DE ALGODAO MEDINDO 41X70 CENTRIMETROS	Unidades	1170		
247	TOALHAS DE BANHO 86X150 CM	Unidades	756		
248	TOUCA DESCART	Caixas	90		

249	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, MATERIAL TNT, GRAMATURA DE 30 A 60 G/M², COM ELÁSTICO DUPLO, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3550		
250	VAPORIZADOR E HIGIENIZADOR 1000W	Unidades	1		
251	VASSOURA DE FIO DE ALGODÃO COM BALDE E SUPORTE DE 20 L	Unidades	86		
252	VASSOURA DE NAYLON, POSSUI INCLINAÇÃO ERGONÔMICA QUE ALCANÇA TODOS OS CANTOS REMOVENDO TODA A SUJEIRA. COM CABO DE MADEIRA	Dúzias	30		
253	VASSOURA DE PIÇABA E / OU ECOLOGICAMENTE SUSTENTÁVEL GARRAFA PET. DUZIA	Dúzias	1104		
254	VASSOURA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM RECIPIENTES HIGIÊNICO, CERDAS DE MATERIAL SINTÉTICO COM CABO DE 18 A 20 CM	Unidades	312		
255	VASSOURÃO, POSSUI INCLINAÇÃO ERGONÔMICA QUE ALCANÇA TODOS OS CANTOS REMOVENDO TODA A SUJEIRA. COM CABO DE MADEIRA	Dúzias	172		

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os materiais serão entregues no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento (OF) pelo contratado e no local designado na referida OF;

4.2. No ato do recebimento será realizada a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Caso os itens recebidos atendam às exigências deste TR e proposta serão regularmente recebidos mediante termo circunstanciado de atesto, pelo servidor nomeado como fiscal do contrato.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 4.2. não ser procedida dentro do prazo de 24 (horas) do recebimento, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência ou seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, dentro do prazo a ser estabelecido pela contratante, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Se responsabilizar por todo o custo logístico e operacional da entrega, estando todos estes valores inclusos nos preços a ser ofertado no procedimento licitatório, não podendo nada exigir em complementação;

6.1.6. Se responsabilizar por cumprir todas as normas civis, trabalhistas, fiscais e ambientais no decorrer da execução do contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade extrajudicial ou judicial;

6.1.7. Caso a contratante seja incluída no polo passivo de processo extrajudicial ou judicial por ato praticado pela contratada, seus prepostos, funcionários ou colaboradores, a contratada assume a responsabilidade de requerer a exclusão da contratante em suas manifestações em todos os foros e instancias;

6.1.8. Se responsabilizar por todos os danos causados, por dolo ou culpa, de seus prepostos, funcionários ou colaboradores, à terceiros, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;

6.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, sem rompimento contratual, desde que seja previsto no instrumento da operação que a nova pessoa jurídica observe todas as obrigações assumidas no contrato, mantenha os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei 14.133 deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei nº 14.133.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada na Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal;

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, por se tratar de material essencial no âmbito da saúde pública;

12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

13.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Limoeiro do Ajuru com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

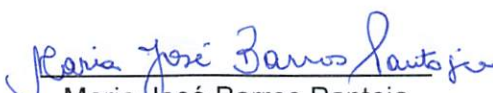
15.1 Após a homologação do processo licitatório pela autoridade competente será elaborada Ata de Registro de preço nos termos da lei 14.133/2021.

15.2 As condições de adesão, validade e demais informações estarão detalhadas na minuta da Ata de Registro de Preço.

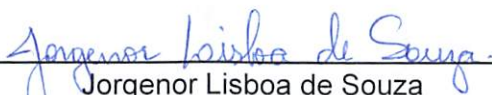
16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

16.1. O prazo de vigência do instrumento derivado deste procedimento seguirá o estabelecido na lei 14.133/2021.

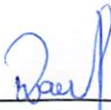
Limoeiro do Ajuru, PA, 16 de Fevereiro de 2024.


Maria José Barros Pantoja
Secretária Municipal de Administração

Edson Farias Marques
Sec. Municipal de Saúde.



Jorgenor Lisboa de Souza
Sec. Municipal de Assistência Social.



Raelma Santana Pinheiro
Sec. Municipal de Educação.